

PROJETO DE LEI Nº 009/2019

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 009/2019, oriundo Do Poder Legislativo.

EMENTA: Cria o Projeto “Domingo na Praça” e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o programa “Domingo na Praça”, que consiste na disponibilização de espaços públicos destinados à integração da família com a sociedade, promoção do lazer e da prática de esportes.

Art. 2º - Este programa “Domingo na Praça” será efetivado através do fechamento, aos domingos, de vias públicas em pontos específicos da cidade, com o fim de conferir acesso amplo à população, para prática de atividades esportivas, de lazer, de cultura, entretenimento e comércio.

§ 1º - Sem prejuízo de disposições ulteriores, o “Domingo na Praça” se instalará na Praça Cel Augusto Rodrigues (praça da matriz), no trecho entre os nº 22 e 132, pelo lado direito da Rua Major Sátiro e os nº 31 e 135 pelo lado esquerdo dessa mesma artéria, ficando livre a via em frente à igreja católica para o fluxo de veículos das ruas Dr. José Mariano e Cel. Júlio Nunes, para o trânsito de veículos, bem como o restante da Rua Major Sátiro Leite, a partir da Rua Dr. Benjamim Caraciolo.

§ 2º – O fechamento das vias públicas deverá ser realizado através de cavaletes, nos quais constará ostensivamente a expressão “Domingo na Praça” e o horário de funcionamento do programa, que será do meio dia às 18 (dezoito) horas.

§ 3º - Para fins desta lei, caberá à Guarda Municipal o fechamento das vias públicas e a manutenção da segurança nos locais de funcionamento do programa.

§ 4º - A Secretaria de Saúde do Município deverá ser cientificada do programa, para pronto atendimento de eventuais ocorrências de urgência ou emergência.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de abril de 2019.

PAULO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 009/2019

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem o objetivo de disponibilizar à sociedade, espaços públicos de acesso comum, destinados à prática de atividades esportivas, culturais, de lazer, etc., promovendo um saudável programa de família para a população local, que poderá desfrutar desses espaços para caminhadas, corridas, passeios de bicicletas, além da enorme possibilidade de promoção de eventos culturais de iniciativa pública ou privada.

O programa se instalará em dias de domingo, das 12 às 18 horas, com fechamento parcial das artérias, sem prejuízo para o comércio e ao tráfego de veículos, nem gerando despesas para o município, ficando o mesmo incumbido apenas do fechamento da rua, garantia da segurança e adequação do espaço público.

Ademais, a criação desses espaços incentivará o comércio de lanches, sucos, refrigerantes, água, brinquedos, aluguéis de bicicletas, parques infantis, etc, dando oportunidade de geração de renda para pequenos comerciantes e prestadores de serviços.

Consolidado o este primeiro espaço, o programa seria expandido para os bairros e distritos.

Assim exposto, a signatária conta com o apoio dos demais colegas para aprovação do projeto em tela.

Sanharó, 04 de abril de 2019.

PAULO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA
Presidente